

RESOLUÇÃO Nº035/2010

“Dispõe sobre a responsabilidade pelas assinaturas dos cheques da Câmara Municipal”

O **VEREADOR MARCO ANTÔNIO LOPES SCHWANZ**, Presidente da Câmara Municipal de Morro Redondo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Os cheques da Câmara Municipal serão assinados conjuntamente pelo Presidente do Poder Legislativo e pela Secretária de Administração e Finanças do Município.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário esta Resolução passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Morro Redondo, 15 de julho de 2010.

Vereador Marco Antonio S. Lopes
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver^a. Eva Luciara C. Brizolara
1^a Secretária

cdbp

